



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 07/02/17
Através de *diário*
Secretaria Municipal da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.869, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Educação Fundamental
Programa: 0011 Ensino Regular e Educação Infantil
Projeto: 2224 Provimento/Pagamento e Administração de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (2437).....R\$3.000,00
Fonte de Recurso: 0020 Recurso MDE;

II - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 Fundeb
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Educação Fundamental
Programa: 0011 Ensino Regular e Educação Infantil
Projeto: 2250 Prov./Pag. Adm.de Recursos Humanos 40%
Elemento de despesa: 3.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (2438).....R\$3.000,00
Fonte de Recurso: 0031 Recurso Fundeb;

III - Órgão: 09 SECRETARIA MUN. ENFRAESTR. DESENV. E HABITAÇÃO
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2200 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado (2439).....R\$50.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$56.000,00(cinquenta e seis mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

06.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2224 Provimento/Pagamento e Administração de Recursos
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (203).....R\$3.000,00
Fonte de Recurso: 0020 Recurso MDE;

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 20/17

Em 13/02/17

Jeisica Muniz
Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 07/02/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração



06.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2250 Prov./Pag. Adm. De Recursos Humanos 40%
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (481).....R\$3.000,00
Fonte de Recurso: 0031 Recurso Fundeb;

09.01 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV E HABITAÇÃO
04.122.0002.2200 Gerência de Recursos Humanos
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (2160).....R\$50.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 07/02/17
Através de General
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 08/2017

Nova Bassano, 25 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 08/2017. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de pagamento de horas extras dos motoristas na Secretaria de Educação e Contratação por tempo determinado de Fiscal Ambiental.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos a redução em rubrica não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Antônio Tapparo
DD.Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano,RS.